



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº95/2025

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966,

CONSIDERANDO o ATO n. 232/2025, da Presidência do TRF5, que estabelece, em seu Art. 1º, que não haverá atendimento presencial no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), facultando aos Diretores de Foro, no Art. 2º, a adoção de medida idêntica nas respectivas Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO a boa prática de adoção do critério de uniformidade de decisões administrativas de objetos similares;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o direito das partes;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que não haverá atendimento presencial no dia 2 de maio de 2025 (sexta-feira), no âmbito da Justiça Federal em Alagoas.

§1º. Fica ressalvado o regime de trabalho presencial para a realização de perícias médicas e audiências já designadas;

§ 2º. O funcionamento das unidades judiciárias será disciplinado pelos respectivos titulares.

Art. 2º. O atendimento ao público, nessa data, será feito de forma telepresencial, através do Balcão Virtual e da Central de Atendimento (telefone/WhatsApp 82 2122-4361), no horário compreendido entre as 12h e as 17h.

Art. 3º. Não haverá alteração no curso dos prazos processuais.

Art. 4º. Cientificar a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, acerca dos termos desta portaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO CAVALCANTI LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 29/04/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5061547** e o código CRC **F516CC36**.
